



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 16/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

DISPÕEM SOBRE A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS REQUERENTES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BARREIROS NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

**CONSIDERANDO** o acordo firmado com Ministério Público Estadual, Comarca de Taperoá – PB, nos autos do P.A nº 033.2022.000130;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido o período entre 16 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022 para a atualização cadastral dos requerentes de limpeza de barreiros no Município de Assunção – PB.

**§1º** – A atualização cadastral será realizada na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, s/n, Centro, Assunção – PB, com atendimento de 08:00h às 12:00h pela manhã e de 14:00hs às 17:00hs na parte da tarde.

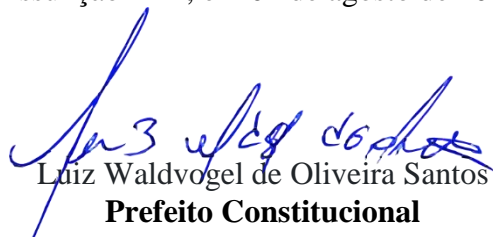
**§2º** - Os interessados deverão comparecer a Secretaria de Agricultura portando documento pessoal com foto, CPF, comprovante de residência e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), quando houver.

**Art. 2º** - Será assegurado a todo requerente segunda via do requerimento devidamente protocolada, com carimbo do órgão, assinatura do recebedor e data do pedido.

**Art. 3º** - Os requerentes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) serão atendidos prioritariamente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assunção - PB, em 02 de agosto de 2022.

  
Luiz Waldvogel de Oliveira Santos  
**Prefeito Constitucional**